



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

RUA MÁRIO XAVIER DE SOUZA, 1248 - FONE: (44) 463-1177 - CEP 87660-000 - PARANACITY - PR.

LEI Nº 1.298

Data: 25 de novembro de 1999.

Súmula: Dispõe sobre autorização para a o Município firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Maringá - CIDERMMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo do Município Paranacity autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Maringá - Cidermma, para a consecução das seguintes finalidades:

Parágrafo Único - Constitui o objeto do Termo de Cooperação Técnica e Financeira, a participação no Programa de Saúde, referente aos serviços médicos especializados a um custo especial pré-estabelecido.

Art. 2º - O Município de Paranacity deverá alocar os recursos financeiros para o funcionamento do Programa de Saúde no Orçamento-Programa do Município, na classificação e no desdobramento dos seguintes elementos de despesas:

3.2.0.0.00 Transferências Correntes

3.2.3.0.00 Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.3.00 Contribuições Correntes

Art. 3º - Fica concedida isenção de tributos municipais que incidirem sobre os bens, atos ou serviços do Consórcio previstos por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1999.

José Cláudio Batista
-PREFEITO MUNICIPAL-

..../MASB/PVBC

Publicado(s) Jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 28 / 11 / 1999